

539712
Cye 28836

MATRÍCULA Nº 72.005 Lº 2 Y/5 FLS. 75.

IMÓVEL: Casa nº V, da Vila Situada na Rua Almirante Cockrane nº 208, na Freguesia do Engenho Velho, medindo o terreno, em sua totalidade 7,50m de frente e fundos, por 13,06m de extensão por ambos os lados, confrontando à direita com a casa III, à esquerda com a casa VII e nos fundos com a Avenida do Espólio de Manoel da Costa Braga. Inscrição nº0251251-5, - CL 06469-2. Proprietários: JOSE EUGENIO BARROSO LEITE, desenhista e sua mulher OTILIA VIEIRA LEITE, de lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, inscritos no CPF sob o numero 043.676.347-87, residentes e domiciliados nesta Cidade. Título de Propriedade Livro 3-AE numero 17.628 as fls. 17) deste Cartório. Convenção de Condomínio. L9-Aux. "A" numero 186, as fls. 41.

CM.

R-1/COMPRA E VENDA: (Protocolo nº 174.062 de 20/12/1985). - De acordo com o Instrumento Particular de 19 de dezembro de 1985, hoje arquivado, os proprietários, qualificados na matrícula, venderam o imóvel pelo preço de CR\$200.000.000 a PEDRO PAULO DA SILVA FILHO, engenheiro e sua mulher LEILA MARIA QUETROZ DA SILVA bancária, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, inscritos no CPF sob os nºs 393.478.187-04 e 331.141.707-06, residentes e domiciliados nesta Cidade. O imposto de Transmissão foi pago em 23/12/85, pela guia numero-4764.104.827-0. - Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1985.

R-2/HIPOTECA: Pelo mesmo título do R-1 os adquirentes, ali qualificados, deram o imóvel, em primeira hipoteca, aos vendedores qualificados na matrícula, em garantia de uma dívida no valor de CR\$140.000.000 pagável em 120 meses, contados de 19/JAN/1986, aos juros de 9,7% ao ano, pelo PES/TP, e demais cláusulas e condições constantes do referido título. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1985.

AV-3/CESSÃO DE CRÉDITO: Pelo mesmo título do R-1 os Credores da hipoteca constante do R-2 cederam seus direitos creditórios, pelo valor de CR\$140.000.000 em favor de COMPANHIA REAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 27.889.310/0001-65. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1985.

CM.

AV-4/RETIFICAÇÃO: Com base no § 1º do Art. 213 da Lei nº 6015, de 31-12-73, e de acordo com o Instrumento Particular que serviu de título para o R-1, R-2 e R-3, fica esta última retificada tão somente no que tange ao nome da cessionária do crédito que é COMPANHIA REAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - RIO, e não como constou. - Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 1986.

LCS

AV.5/INCORPORAÇÃO DE CRÉDITO (Protocolo nº 267.152, de 17.08.93): De acordo com requerimento de 26.07.93, hoje microfilmado, Certidão da Junta Comercial do Estado de São Paulo e procuração, arquivadas neste Cartório, a COMPANHIA REAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO (RIO), titular do crédito hipotecário do R.2, foi incorporada pela CIA. REAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede na Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CGC 62.500.376/0001-12, conforme AGE de 23.07.90, arquivada na JUCESP em 01.02.91 sob o nº 14.868/91-0, passando a mesma a ser titular do crédito acima referido. - Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1993.

O Oficial

AV.6/EXTINÇÃO DE HIPOTECA: Pelo mesmo título que seu origem a AV.5, a Cia. Real de Crédito Imobiliário autorizou em virtude de liquidação da dívida, o cancelamento da hipoteca do R.2. - Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1993.

O Oficial

S.

FUNDO ORIGINAL DESTA CERTIDÃO NA COR ROSA



